PREFEITURA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI N.º 009
DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Processo nº 105/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DE SALARIO AOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder reajuste de salários de 6,66% (seis virgula sessenta e seis por cento), aos funcionários Públicos Municipais da ativa, inativos e pensionistas, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Potirendaba, 03 de Março de 2017.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
Nº 157/2017
EM 03/03/2017
ÀS 15 HORAS E 50 MINUTOS
REGINALDO R. GOMES